

Decreto nº 00172021

Em, 13 de Abril de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00325, de 22 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 24.527,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

70.07 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS

10	301	1007	2018	Manutenção das atividades do PSF			
<u>42</u>	3.1.90.1399	12140000	OBRIGAÇÕES APLICAÇÕES	PATRONAIS	-	TODAS	14.166,00
Total na Classificação							14.166,00
10	301	1008	2083	Manutenção das Atividades de Recursos SUS			
<u>79</u>	3.1.90.0499	12140000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS APLICAÇÕES				10.361,00
Total na Classificação							10.361,00
Total de Suplementações:							24.527,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 24.527,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais), como abaixo especificado:

70.07 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS

10	301	1007	1028	Construção Reforma ou Ampliação de Unidades p/Atendimento a Saúde.			
<u>4</u>	4.4.90.5199	12150000	OBRAS E APLICAÇÕES	INSTALAÇÕES	-	TODAS	24.527,00
Total na Classificação							24.527,00
Total de Anulações:							24.527,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

R SENADOR CABRAL,397

ABRIL/2021

Município de Riachão do Bacamarte em, 13 de Abril de 2021.



José de Arimatea da Silva
PREFEITO